

Projeto de Resolução n.º 609/XVII/1ª

Recomenda ao Governo que agilize todos os procedimentos necessários para a georreferenciação das explorações agrícolas, pecuárias e florestais para fins de gestão de catástrofes

Exposição de motivos

Nos últimos anos, os desastres naturais registaram uma intensificação significativa a nível global, afetando aproximadamente 4,03 mil milhões de pessoas, o que representa um aumento de 124% em relação às duas décadas anteriores, e resultando em perdas económicas diretas de quase 3 biliões de dólares, correspondendo a um crescimento de 182% face ao período compreendido entre 1980 e 1999.¹

Os incêndios e as cheias que têm afetado Portugal desde 2010 resultaram numa fatura económica elevada, com perdas e indemnizações pagas pelo setor segurador a somarem vários milhões de euros. Existe uma tendência global de aumento da frequência e da intensidade de eventos extremos da natureza, à qual Portugal não é alheio. As perdas económicas provocadas por incêndios, cheias e tempestades tinham ultrapassado os 15 mil milhões de euros em 2024, no país, relativamente aos últimos 14 anos.²

Para além do impacto humano e financeiro, importa ainda considerar as consequências ao nível da biodiversidade e da fauna selvagem. A título de exemplo, e de acordo com um relatório preliminar da Unidade de Vida Selvagem do Departamento de Biologia e do Centro de Estudos do Ambiente e do Mar da Universidade de Aveiro, divulgado em 2025, os incêndios que afetaram a cordilheira central, designadamente as serras da Lousã, Açor, Estrela e Gardunha, poderão ter provocado a morte de cerca de 400 ungulados, entre veados, javalis e corços.³ Já este ano, durante as cheias do Tejo, cerca

¹ <https://www.fao.org/policy-support/policy-themes/disaster-risk-reduction-in-agriculture/en>

² <https://jornaleconomico.sapo.pt/noticias/catastrofes-naturais-provocam-perdas-economicas-de-mais-de-15-mil-milhoes-em-portugal/>

³ <https://radioria.pt/noticias/universidade/relatorio-da-ua-revela-que-400-animais-ungulados-podem-ter-morrido-nos-fogos-na-cordilheira-central>

de 200 animais domésticos e de criação, incluindo gado bovino, cavalos e burros, ficaram isolados e necessitaram de assistência para se alimentarem.⁴

Para apoiar decisões eficazes e fundamentadas, é essencial dispor de dados confiáveis e atualizados. Nesse contexto, os dados geoespaciais, definidos como informações que contêm um componente geográfico, assim como os métodos e ferramentas associados, são fundamentais para fornecer informações cruciais ao setor agrícola. Estes conjuntos de dados permitem aprimorar os sistemas alimentares, gerir os recursos naturais e desenvolver políticas sustentáveis.⁵ Por exemplo, o Serviço de Gestão de Emergências do Copernicus (EMS Copernicus) fornece informações geoespaciais precisas e atualizadas, derivadas de satélite e complementadas por outras fontes, a autoridades de Proteção Civil e agências humanitárias, permitindo criar mapas de emergência em situações de catástrofe ou crises.⁶

Com os desastres globais a devastar comunidades e economias, sobretudo aquelas dependentes da agricultura, a necessidade de uma resposta eficaz torna-se cada vez mais urgente. As tecnologias geoespaciais, incluindo a observação da Terra, são identificadas como ferramentas essenciais neste contexto, fornecendo dados de alta resolução e algoritmos avançados para analisar grandes volumes de informação. Estas tecnologias permitem integrar rapidamente dados de sensoriamento remoto com outras camadas geoespaciais e dados de campo, facilitando a tomada de decisão em situações de emergência.

As tecnologias espaciais desempenham um papel crucial na resposta a catástrofes, fornecendo informação em tempo real sobre a extensão dos danos, auxiliando na identificação das áreas afetadas e orientando os esforços de socorro emergencial. Desde o monitoramento de padrões de inundação até à avaliação da saúde das culturas agrícolas e à identificação de zonas de conflito, os satélites oferecem dados valiosos que apoiam intervenções direcionadas e a alocação eficiente de recursos.⁷ Deste modo, através da Plataforma Nacional para Redução do Risco de Catástrofes (PNRRC), foi

⁴ <https://maisribatejo.pt/bombeiros-salvaterra-animais-isolados-cheias-tejo/>

⁵ <https://www.fao.org/geospatial/en/>

⁶ <https://www.copernicus.eu/pt-pt/servicos/emergencias>

⁷ <https://www.un-spider.org/news-and-events/news/new-fao-publication-highlights-role-geospatial-technologies-disaster-response>

desenvolvida uma estratégia abrangente de apoio à gestão de catástrofes baseada em séries espaciais e temporais e institucionalizada em associação com diversas entidades da Administração Central, Regional e Local. Para apoiar o ciclo de gestão de catástrofes em tempo quase real, a criação da base de dados é feita através de informação georreferenciada, com a constituição de um repositório de dados baseado em SIG.⁸

A informação mais recente relativa à estrutura das explorações agrícolas, segundo o Recenseamento Agrícola 2019, menciona que, em relação à adoção de novas tecnologias pela agricultura portuguesa, existe “o surgimento, frequentemente associado à mecanização, de tecnologias avançadas de agricultura de precisão, nomeadamente com o recurso a dados georreferenciados (de satélite, de drones, de sensores e outros) que permitem intervenções dirigidas e zonalmente diferenciadas (aplicação de fertilizantes ou fitofármacos, regas, sementeiras/plantações, etc).” Contudo, de acordo com o INE, ainda se trata de uma realidade pouco usual nas explorações agrícolas portuguesas.⁹

A Lei n.º 78/2017, de 17 de agosto, criou o sistema de informação cadastral simplificada e o BUPi, inicialmente como projeto-piloto em vários municípios, para permitir a identificação da estrutura fundiária e da titularidade dos prédios rústicos e mistos. Posteriormente a Lei n.º 65/2019, de 23 de agosto, estendeu o sistema de informação cadastral simplificada e o BUPi a todo o território nacional, incluindo prédios urbanos, rústicos e mistos, permitindo que a informação georreferenciada contribua para o cadastro predial e a interoperabilidade de dados sobre geometria e titularidade. O Decreto-Lei n.º 72/2023, de 23 de agosto, consolidou o BUPi como a plataforma de interface do cidadão em matéria de cadastro predial, garantindo a interoperabilidade dos dados entre entidades da Administração Pública, como a Autoridade Tributária e Aduaneira e o Instituto dos Registos e do Notariado, e determinando que a interação do cidadão com a DGT seja feita através do BUPi.¹⁰

⁸ <https://prociv.gov.pt/pt/prevencao-e-preparacao/programas-e-projetos/base-de-dados-de-danos/>

⁹ https://www.gpp.pt/images/PEPAC/Documentos_PEPAC/Diagn%C3%B3stico_OT.pdf

¹⁰ [Decreto-Lei n.º 72/2023, de 23 de agosto | DR](#)

Apesar deste avanço legislativo, em Portugal, especialmente nas zonas rurais, existem muitas propriedades cujos proprietários ou limites não são plenamente conhecidos. Assim, o registo destas propriedades no Balcão Único do Prédio (BUPi) é obrigatório, nomeadamente nos seguintes casos: compra de terreno; venda de terreno (só é possível vender terrenos já registados); determinados arrendamentos; desanexação e emparcelamento de propriedades; entre outros atos sujeitos a registo. Para o efeito, o primeiro passo para este registo é a georreferenciação das propriedades, que permite identificar com precisão os limites e garantir a segurança jurídica dos terrenos. Em rigor, o BUPi é uma plataforma que permite aos proprietários de terrenos rústicos georreferenciar e registar as suas propriedades, sendo este registo a única forma de garantir a titularidade, já que a inscrição nas Finanças não confere qualquer garantia quanto aos direitos de propriedade.¹¹

O BUPi contribui para um eficaz desenvolvimento do território, para o seu planeamento e gestão, para a ação preventiva das populações face aos riscos, constituindo um instrumento fundamental para políticas públicas de ordenamento, gestão florestal, combate a incêndios, valorização agrícola e dinamização económica. Até novembro de 2025, mais de 469 mil cidadãos identificaram as suas propriedades através da plataforma BUPi. Estão georreferenciadas mais de 3 milhões de propriedades, o que corresponde a 34 % das 8,94 milhões de matrizes existentes nos 173 municípios que podem aderir ao BUPi.¹²

Concluindo, muitas propriedades rurais em Portugal, cujos dados cadastrais se encontram incompletos ou dispersos, têm recorrido ao uso de Sistemas de Informação Geográfica (GIS) para melhorar a gestão e clarificação dessas informações.¹³ Todavia, a ausência de cadastro predial eficaz em muitas áreas limita o conhecimento dos proprietários e dos limites dos terrenos, condicionando a gestão ativa do território e o planeamento, incluindo a prevenção e combate a riscos naturais.¹⁴ Por isso, o governo

¹¹ <https://blog.bupi.gov.pt/sou-emigrante-como-posso-identificar-e-registar-as-minhas-propriedades>

¹² <https://dre.tretas.org/dre/6394167/resolucao-do-conselho-de-ministros-215-2025-de-29-de-dezembro>

¹³ <https://www.esri.com/en-us/industry/government/stories/how-gis-supports-portugals-rural-cadastral-data>

¹⁴ <https://www.agroportal.pt/ausencia-de-cadastro-condiciona-gestao-ativa/>

sublinha que o BUPi melhora o conhecimento sobre localização, área e configuração das edificações e seus proprietários, especialmente em terrenos agrícolas e florestais, facilitando o planeamento, a gestão e a prevenção de riscos.¹⁵

Salienta-se, outrossim, a importância do uso de tecnologias de geolocalização e monitorização no controlo de rebanhos.¹⁶ Destaca-se, ainda, a integração da informação georreferenciada no SIREAP (Sistema de Informação digital do Regime do Exercício da Atividade Pecuária), por constituir um passo crucial para garantir a eficácia do Novo Regime do Exercício da Atividade Pecuária (NREAP).¹⁷

Assim, nos termos constitucionais e regimentais, os Deputados do Grupo Parlamentar do CHEGA recomendam ao Governo que:

1. Agilize todos os procedimentos necessários para a georreferenciação das explorações agrárias, garantindo informação geoespacial confiável para apoiar a tomada de decisão e intervenções em situações de risco, incluindo o salvamento animal em explorações pecuárias.
2. Disponibilize apoio técnico e/ou financeiro aos proprietários, especialmente em áreas rurais, para assegurar a rápida implementação da georreferenciação, a regularização dos prédios e a caracterização detalhada das explorações, incluindo as culturas e os animais existentes.
- 3- Estabeleça mecanismos de monitorização e divulgação periódica dos dados georreferenciados, garantindo a sua atualização contínua e acessibilidade para fins de planeamento, prevenção e gestão de catástrofes.
4. Garanta a articulação entre os sistemas de georreferenciação das explorações agroflorestais e pecuárias e a ANPC, promovendo a interoperabilidade de dados em tempo real para apoiar a prevenção de riscos e a atuação rápida e eficiente em catástrofes, incluindo o socorro de animais e pessoas.

¹⁵ <https://www.aman-alliance.org/Home/ContentDetail/98800>

¹⁶ <https://www.revitalgarve.pt/lancamento-de-projeto-piloto-com-tecnologia-gps-para-o-controlo-de-rebanhos/>

¹⁷ https://www.dgadr.gov.pt/images/docs/REAP/NI_n.%C2%BA_25_VA_VF.pdf

Palácio de São Bento, 16 de fevereiro de 2026.

Os deputados do Grupo Parlamentar do CHEGA,